



1. Responsável Técnico

LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

Empresa Contratada: **BM BUSINESS LTDA**

RNP: **2609482167**

Carteira: **SP-5063577174/D**

Registro/Visto: **26430**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ: **95.561.080/0001-60**

RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Contrato: **52/2022**

Celebrado em: **14/07/2022**

Valor: **R\$ 127.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Data de Início: **14/07/2022**

Previsão de término: **20/09/2022**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ: **95.561.080/0001-60**

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de instalação] de instalações elétricas

161,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 224.943.058-61

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ: 95.561.080/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em : **13/09/2022**

Valor Pago: **R\$ 233,94**

Nosso número: **2410101720224934361**





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 024/2022

DE: **DEPTO DE CONVÊNIOS E ENGENHARIA**

Data: 05/10/2022

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ADITIVO DE VALOR – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Através da presente solicito aditivo de valor de **24,95%** referente ao pregão 31/2022 – Contrato nº 52/2022 (Empresa BM Business LTDA), com valor inicial de R\$ 127.000,00, perfazendo R\$ 31.686,80 de acréscimo e aditivo de prazo de **30 dias** a partir da data de assinatura do aditivo. Justificam-se esses aditivos devidos à necessidade de iluminação com maior qualidade nos contornos da cidade. As novas lâmpadas proporcionam um maior benefício para o Município, por possuírem maior luminância por potência elétrica consumida. O aditivo de prazo se justifica devido ao tempo maior necessário para a empresa providenciar os materiais extras e executar os serviços acrescidos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

05 / 10 / 2022

ADITIVO 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

VALORES PARA O ADITIVO DO
CONTRATO 52/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO 31/2022

VALOR TOTAL DO
ADITIVO

R\$ 31.686,80

Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM RUAS DA CIDADE

Local: RUAS DIVERSAS DA CIDADE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Obs.: SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS - ADITIVO 01

Data: 05/10/2022

REFERÊNCIA

COTAÇÕES

ADITIVO 01

Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço total
1	LÂMPADAS EM LED DE 80 WATTS DE POTÊNCIA	unid.	10	550,00	5.500,00
2	LÂMPADAS EM LED DE 100 WATTS DE POTÊNCIA	unid.	34	710,00	24.140,00
3	BRAÇOS COM APROXIMADAMENTE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 64 MILÍMETROS. OS CANTOS DA CHAPA DE FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NOS POSTES DEVEM SER ABAULADOS, NÃO CONTENDO ARESTAS VIVAS. PARAFUSOS APROPRIADOS E DISTÂNCIAMENTOS NORMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DOS BRACOS NOS POSTES	unid.	5	155,00	775,00
4	CONECTOR DO TIPO TAPIT	unid.	20	13,71	274,60
5	CONECTOR DO TIPO PERFURANTE	unid.	10	20,52	205,20
6	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	unid.	44	18,00	792,00
7	FIO DE COBRE COM BITOLA DE 1,5 MM²	m	0	5,00	0,00
TOTAL					31.686,80

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO DASSAYEV GOZI
ENGENHEIRO CIVIL CREA 161.684/D PR

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara



SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO POR
LÂMPADAS DO TIPO LED EM RUAS NA CIDADE DE NOVA
SANTA BÁRBARA

MEMORIAL DESCRITIVO – ADITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da substituição de lâmpadas de iluminação pública de vapor de sódio por lâmpadas em LED na cidade de Nova Santa Bárbara.

Será necessária a substituição de lâmpadas em 28 postes com um total de 44 lâmpadas, sendo estas de **80 e 100 watts de potência**.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Primeiramente será feita a retirada das lâmpadas antigas e verificação dos braços de engates para assim serem fixadas as novas lâmpadas.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS LÂMPADAS EM LED

As lâmpadas a serem instaladas devem seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Eficiência maior ou igual a 130 lúmens/watt;
- A luminária deve possuir protetor de surto DPS;
- Vida útil mínima de 60.000 horas;
- Tensão de alimentação bivolt: entre 100 e 250 volts e frequência entre 50 e 60 Hertz;

- Temperatura média de cor de 5000 Kelvin;
- Temperatura ambiente de operação: -5 a 50°C
- Proteção mecânica – Resistência a impacto, categoria → IK08;
- Estrutura em Alumínio Injetado em alta pressão ou em material de características superiores;
- Fator de Potência $\geq 0,95$
- Grau de proteção IP 66;
- Distorção Harmônica de corrente menor que 20%;
- Ajuste de ângulo nas luminárias de -5° a +5°;
- Índice de reprodução de cor ≥ 70 ;
- Lente em vidro do tipo Borosilicato ou material de semelhante resistência comprovada;
- Distribuição longitudinal média;
- Ângulo de Irradiação Luminosa TIPO II;
- Diâmetro de encaixe das lâmpadas: **48 a 65 mm**;
- Garantia mínima de 5 anos (Podendo a prefeitura solicitar manutenções por problemas de fabricação assim que necessário, dentro desse prazo);
- Todas as lâmpadas deverão estar **dentro dos padrões do Inmetro**.

3.1 TEMPERATURA DE COR

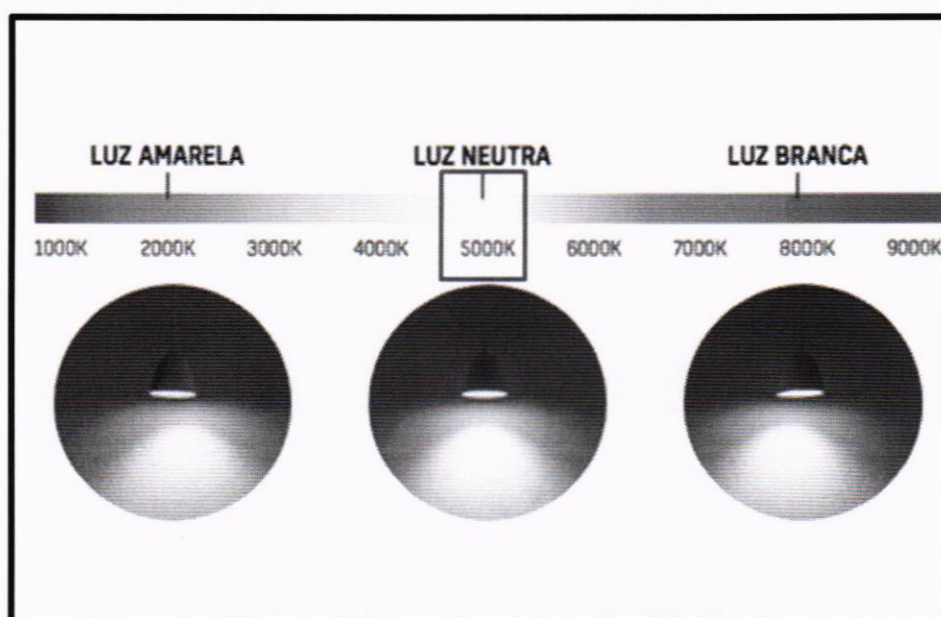


Figura 01: Temperaturas de cor

Fonte: Google Web



Como já especificado anteriormente, a temperatura de cor para as luminárias é 5000K, ou seja, uma cor muito próxima da neutra para as lâmpadas de LED.

4. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS

Os serviços de troca das lâmpadas deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.

4.1 DA TROCA DAS LÂMPADAS

A substituição será feita em 2 níveis, sendo:

- **10 postes** com 10 lâmpadas em LED de 80 watts;
- **18 postes** com 34 lâmpadas em LED de 100 watts;
- **Total de 28 postes e 44 lâmpadas**

A substituição das lâmpadas será feita de acordo com o esquema seguindo a numeração dos postes, tipo de lâmpada e quantidade de lâmpadas em cada um dos postes.

Na tabela abaixo se pode verificar a relação dos postes bem como a quantidade e potência das lâmpadas a serem instaladas.

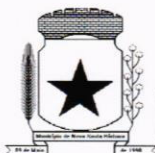


TABELA 01 – RELAÇÃO DE POSTES, QUANTIDADE DE LÂMPADAS E POTÊNCIA DAS
LÂMPADAS A SEREM INSTALADAS

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
001	2	100
002	2	100
003	2	100
004	2	100
005	2	100
006	2	100
007	2	100
008	2	100
009	2	100
010	2	100
011	2	100
012	2	100
013	2	100
014	2	100
015	2	100
016	2	100
017	1	100
018	1	100
Total		34

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)
019	1	80
020	1	80
021	1	80
022	1	80
023	1	80
024	1	80
025	1	80
026	1	80
027	1	80
028	1	80
Total		10

As lâmpadas serão instaladas em ruas diversas da cidade de Nova Santa Bárbara. No ANEXO pode-se verificar as ruas onde serão instaladas as lâmpadas.



Ao final deste memorial, em ANEXO, pode-se verificar o esquema de instalação das lâmpadas com numeração dos postes, quantidade de lâmpadas e potência de cada lâmpada.

5. DOS BRAÇOS PARA AS LÂMPADAS EM CRUZAMENTOS DE LINHA OU COM TRANSFORMADOR

Deverão ser fornecidos pelo contratado, **05 braços** para instalação de lâmpadas nos cruzamentos de linhas ou locais onde existam transformadores de tensão de rede ou então para substituição dos antigos que não poderão ser utilizados.

Todos, além de fornecidos deverão ser instalados pela empresa contratada.

5.1 DO PROJETO

Os braços deverão seguir os requisitos abaixo:

- Ter aproximadamente 1,5 metros de comprimento total;
- Ter diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros;
- Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas.
- Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes.



Segue o projeto esquemático abaixo, de acordo com as figuras 02 e 03:

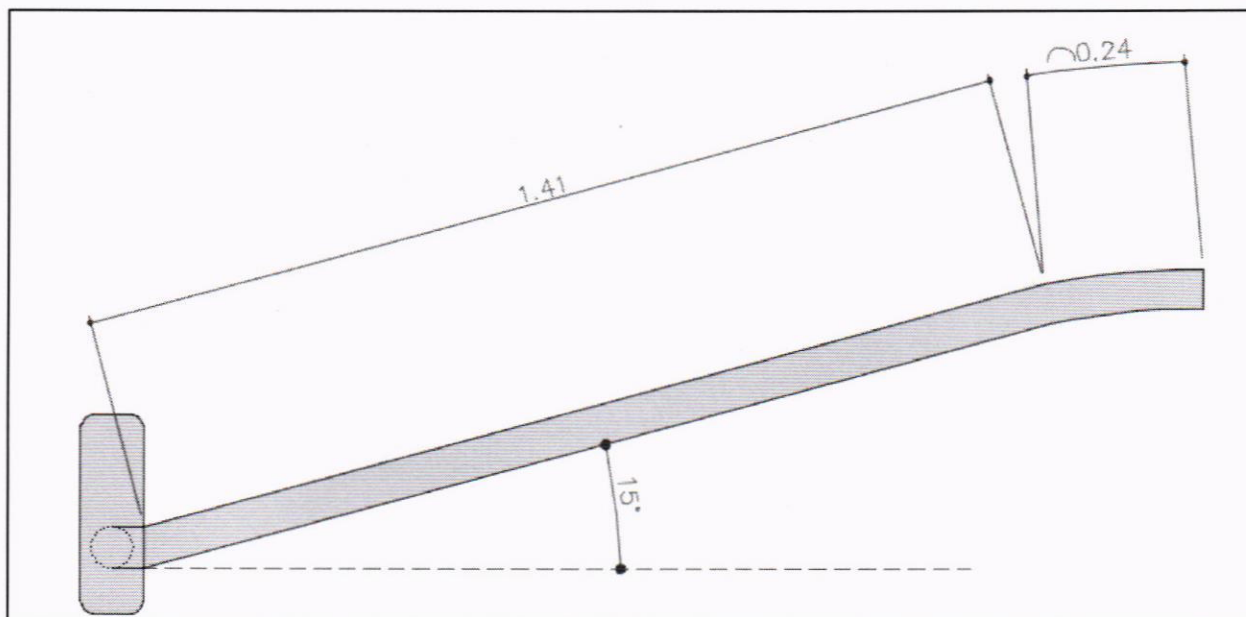


Figura 02: Braço em locais de cruzamento de rede e transformador

Fonte: O próprio autor

***As unidades estão em metros (m) e graus (°).

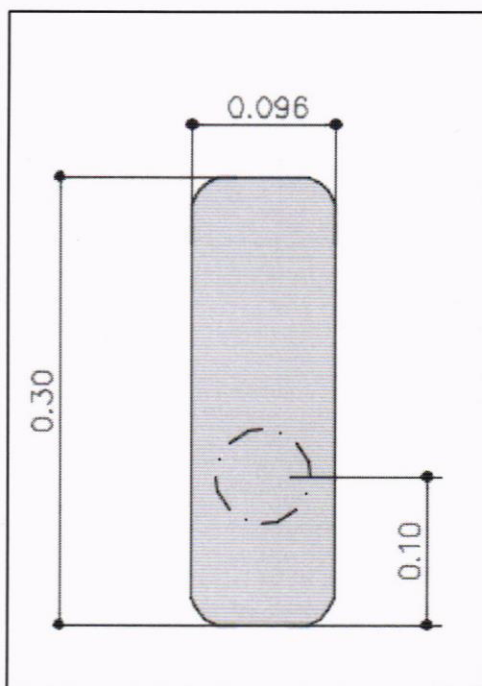


Figura 03: Detalhe da chapa de fixação do poste

Fonte: o próprio autor

***As unidades estão em metros.



6. DA FIAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

A empresa deverá fornecer fiação necessária para instalação das lâmpadas. Devem ser seguidos os requisitos:

- **Não será necessário nessa etapa de aditivo, pois uma parcela de 250 metros não foi utilizada no processo normal e a mesma será utilizada no aditivo.**

7. DOS CONECTORES

Na fiação deverão ser **fornecidos e instalados** pela empresa os conectores entre a fiação da lâmpada e a rede pública. Devem ser fornecidos da seguinte forma:

- 20 conectores para rede viva (TAPIT);
- 10 conectores perfurantes;
- Todos os conectores serão conferidos antes de se iniciarem os serviços

8. RELÉ FOTOELÉTRICO

Em cada poste deverá ser feita a substituição dos relés fotoelétricos (a cada lâmpada) e o relé retirado deverá ser devolvido à prefeitura para conferência.

- 44 relés fotoelétricos;
- Relés bivolt.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para troca total das lâmpadas será de no máximo **30 dias a partir da data de assinatura do aditivo.**



10. DA DESTINAÇÃO DAS LÂMPADAS RETIRADAS

Após a empresa contratada fazer a retirada das lâmpadas de vapor de sódio, a mesma deverá fazer o descarte em local adequado e oferecer à prefeitura uma declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Esses documentos deverão ser apresentados no ato da licitação. (LEI 20.132/2020-PR)

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o serviço desenvolvido, a prefeitura fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Destacam-se como obrigações do contratado:

- Providenciar mão de obra para execução da retirada das lâmpadas de vapor de sódio antigas;
- Providenciar os equipamentos necessários para instalação das novas lâmpadas em LED;
- Providenciar as novas lâmpadas;
 - 10 Lâmpadas em LED de **80 watts** de potência
 - 34 Lâmpadas em LED de **100 watts** de potência
- Providenciar os 05 braços e instalação conforme especificado no item 5;
- Providenciar a fiação para alimentação das lâmpadas;
- Providenciar os conectores TAPIT ou Perfurante;
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante das lâmpadas.



OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS DURANTE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS É TOTALMENTE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ QUALQUER AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (COPEL), DEVERÁ SER SOLICITADA PELA EMPRESA CONTRATA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS **SERVIÇOS DE ADITIVO** (30 DIAS).

Nova Santa Bárbara, 5 de outubro de 2022.

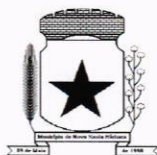
Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Mun. de N. Sta. Bárbara



ANEXO I



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 177/2022

Nova Santa Bárbara, 05/10/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 52/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado em 24,95%, o contrato nº 52/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2022, firmado com a empresa **BM BUSINESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.339.053/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 31.686,80 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 177/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado em 24,95%, o contrato nº 52/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2022, firmado com a empresa BM BUSINESS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 31.339.053/0001-65, encaminhar relatório anexo.

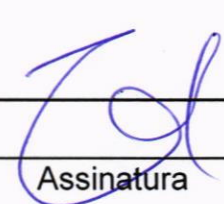
Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome


Assinatura

05/10/2022
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/10/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05- Secretaria Municipal de Obras					117.260,00	145.791,13	23.095,44	122.695,69
001- Secretaria Municipal de Obras					117.260,00	145.791,13	23.095,44	122.695,69
25.752.0120.2010 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública					117.260,00	145.791,13	23.095,44	122.695,69
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01140	E	00507	0507/99/99/00/00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	117.260,00	117.260,00	11.368,30	105.891,70
01140	EA	00507	0507/99/99/00/00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	28.531,13	11.727,14	16.803,99
Total Geral					117.260,00	145.791,13	23.095,44	122.695,69

CrITÉRIOS de seleção:

Data do cálculo: 05/10/2022

Contas de despesa: 1140



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 52/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **BM BUSINESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.339.053/0001-65, para acréscimo de 24,95% ao valor original do contrato, ou seja, em **R\$ 31.686,80 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 52/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 52/2022, que tem por objeto à execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, junto a rede de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BM BUSINESS LTDA.

A Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, através do engenheiro civil responsável Senhor Danilo Dassayev Gozi, solicita o aditamento no percentual de 24,95 % (vinte e quatro, vírgula noventa e cinco) por cento, que acarretaria um custo adicional no valor total de R\$ 31.686,80 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), em relação ao contrato, não tendo acompanhado nenhuma justificativa técnica para tal acréscimo.

Feita tais considerações, com base apenas na solicitação apresentada, sob a qual esta procuradoria não mantém responsabilidade, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

Verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

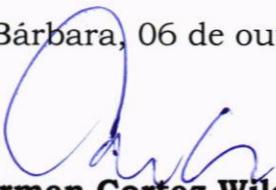
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BM BUSINESS LTDA
CNPJ: 31.339.053/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:23 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **8403.6FE1.3A53.5D61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.339.053/0001-65

Razão Social: BM BUSINESS

Endereço: AV JOAO PAULO II 670 AP1201 AND12 BL1 / SAO PEDRO / OSASCO / SP / 06172-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100502320113462023

Informação obtida em 06/10/2022 10:17:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM BUSINESS LTDA.

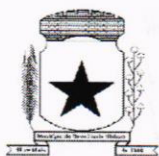
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **BM BUSINESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.339.053/0001-65, com endereço à Avenida João Paulo II, 670, Apto 1201, Bl 01 - CEP: 06120120 - Bairro: São Pedro, Osasco/SP, neste ato representada pela **Sra. Aline Gonçalves de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 401.219.498-42, RG nº 48.249.199-1, resolvem aditar o contrato n.º 52/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 14/07/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 31/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 24,95% ao valor original do contrato, prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **09/12/2022** e prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **04/11/2022**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 31.686,80 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1140	05.001.25.752.0120.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

ALINE GONCALVES DE SOUZA
ANDRADE:40121949842
9842

Assinado de forma digital por ALINE GONCALVES DE SOUZA
ANDRADE:40121949842
Dados: 2022.10.31 10:44:59 -03'00'

Aline Gonçalves de Souza

BM Business Ltda – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 52/2022 - BM Business

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

6 de outubro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

11:00

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 52/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 31/2022, firmado com a empresa **BM BUSINESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.339.053/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**1º Aditivo Contrato 52 2022 - BM Business Prazo e valor.pdf**

124K

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 52/2022.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 31/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **BM BUSINESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.339.053/0001-65, com endereço à Avenida João Paulo II, 670, Apto 1201, BI 01 - CEP: 06120120 - Bairro: São Pedro, Osasco/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.686,80 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09/12/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, ou seja, até 04/11/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/10/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61

Rua Joaquim Francisco Lopes, 209 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 049 - Lote 049	1	724	Coxa e sobre coxa de frango	MARINGA	KG	1.810,00	8,50	15.385,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	7772	Leite em pó SEM LACTOSE. Com no mínimo 300g. Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girasol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato tricálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de moritirella alpina, carbonato de zinco, nucleotídeos	POLLY	UN	220,00	17,43	3.834,60



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**

Aos 31 dias do mês outubro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 31/2022, numeradas do nº 198 ao nº 224, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações